



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARID'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "Complexo Nascentes do Pantanal" no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

CONSIDERANDO a necessidade do término da execução do PLANO DE SANEAMENTO;

CONSIDERANDO a autorização deste ato pela Resolução Normativa 020/2015 aprovada na Assembleia Geral Ordinária aprovada no dia 12 de Fevereiro de 2015.

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de 12 de Fevereiro de 2015 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 18/2014, no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

04.122.0001.2006.0000 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

0.3.24.054000 (Transferência Convênios União) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **R\$ 387.100,00**

0.1.0.000000 (Recursos Próprios) - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **R\$ 7.900,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 395.000,00

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.015.


MARIA MANEA DA CRUZ
PRESIDENTE